

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luciana Zanon  
- Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br  
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

# ATOS LICITATÓRIOS

## PORTARIA Nº 8.005, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 88/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 88/2021, objeto AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO ESPECIAL PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MARCHESE COMERCIO E REPRESENTACAO DE INSUMOS - EIRELI	1	SACO - TIPO LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,00 X 0,50 metros, EM TECIDO POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL, LAMINADO NAS DUAS FACES, COR AZUL, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M², CAPACIDADE MÍNIMA DE 190 litros, COM DOIS ILHÓIES E CORDA 2mm PARA FECHAMENTO	MAXIRAFIA	2.000,00	11,95

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 88/2021, é de R\$ 23.900,00 (Vinte e Três Mil e Novecentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná três dias de novembro de 2021

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº525/2021

Pregão Eletrônico Nº 088/2021

Data da Assinatura: 03/11/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MARCHESE COMERCIO E REPRESENTACAO DE INSUMOS - EIRELI

Objeto:AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO ESPECIAL PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 23.900,00 (Vinte e Três Mil e Novecentos Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços/Contrato nº 177/2021,** que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA, sediada na AV RIO GRANDE DO SUL, SN TÉRREO - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.662.924/0001-56, neste ato representada pelo Sr. CARLOS LEANDRO TSCHÁ, portador do RG nº 19015548, e CPF nº 638.493.059-53, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 28/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 25/05/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.,

em atendimento a Decisão Administrativa datada de 29/10/2021, fica recomposto o valor dos itens: 01, 02, 03 e 04 conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO AMPLA CONCORRÊNCIA	M3	300,00	350,00	300,00	373,98	7.194,00
2	CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM FRETE INCLUSO EXCLUSIVO ME/EPP	M3	100,00	350,00	68,80	373,66	1.649,82
3	CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO AMPLA CONCORRÊNCIA	M3	300,00	360,00	300,00	384,66	7.398,00
4	CONCRETO USINADO COM FCK 20 mpa, SEM BOMBEAR. O FRETE DEVE ESTAR INCLUSO EXCLUSIVO ME/EPP	M3	100,00	360,00	100,00	384,66	2.466,00

Valor total do Aditivo: R\$ 18.707,82 (Dezoito mil, setecentos e sete reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 03 de novembro de 2021

AMERICO BELLE  
Prefeito Municipal

CARLOS LEANDRO TSCHÄ  
Representante Legal  
CONCRECAW CONCRETOS LTDA  
Detentora da Ata

## DECRETOS

### Decreto Nº 6.983, de 03 de novembro DE 2021.

Dispõe sobre substituição e inclusão de Membros do Conselho Municipal do Turismo.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o disposto a Lei Municipal nº 1.014, de 11 de agosto de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.138, de 16 de agosto de 2007, artigo 2º,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir e incluir membros no Conselho Municipal do Turismo do Município de Capanema, composto pelos seguintes integrantes:

4 Representantes da ACEC – Associação Comercial e Empresarial de Capanema:

- 
- [...]
- [...]
- Gastronomia – Noeli Beatriz Kafer Ampessan;

4 Representantes do Poder Público:

- [...]
- [...]
- [...]
- [...]

- [...]
- [...]
- [...]
- [...]

• Entidades Religiosas – Luiz Carlos Bohn;

3 Representante da Associação de Turismo e diferentes seguimentos:

- [...]
- Representante das Agroindústrias - Mariela Million;
- [...]

Art. 2º As funções dos membros do Conselho Municipal de Turismo são consideradas atividades de relevante interesse social e não remuneradas.

Art. 3º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes nos Decretos nº 6.429/2017 e n.º 6.807/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)